



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



DECISÃO ADMINISTRATIVA

DISPENSA N.º 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 082/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GASES DO EFEITO ESTUFA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG, INCLUINDO DETALHAMENTO DAS FONTES DE EMISSÃO

A Agente de Contratação e Secretário do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, Minas Gerais, devidamente nomeada pela Portaria nº. 01 de 02 de janeiro de 2024, considerando a complexidade do objeto licitado e a grande dificuldade de avaliação técnica dos documentos apresentados pelas empresas licitantes na modalidade de dispensa de licitação.

Considerando ainda que após a apresentação de propostas e documentos de habilitação das empresas licitantes, houve divergência nos documentos apresentados com o objeto que se pretende licitar principalmente no que se refere a aptidão técnica das empresas na elaboração de inventário de emissões de gases do efeito estufa, o que demanda melhor aperfeiçoamento do termo de referência e no caso em específico até mesmo um Estudo Técnico Preliminar, com adoção de uma modalidade de licitação mais abrangente, garantindo assim uma avaliação de requisitos legais e técnicos sejam rigorosamente atendidos.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial

Isto posto, opino a Autoridade Superior, no caso o Sr. Prefeito Municipal pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 082/2024, Dispensa nº. 020/2024, a fim de que seja o termo de referência aprimorado com desenvolvimento inclusive de um Estudo Técnico Preliminar para realização de novo procedimento formal de licitação.

Conceição dos Ouros, 09 de julho de 2024.


Daniele Pereira da Silva

Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 082/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO DE EMISSÕES DE GASES DO EFEITO ESTUFA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG, INCLUINDO DETALHAMENTO DAS FONTES DE EMISSÃO

Nos termos do Art. 71, inciso I da Lei 14.133/2021, e diante das razões apresentadas pela Sra. Agente de Contratação e Secretário do Meio Ambiente do Município de Conceição dos Ouros, determino que seja o presente Processo Licitatório **REVOGADO**, em estrito cumprimento aos princípios licitatórios e constitucionais que envolve a contratação pública.

Nada mais havendo, archive-se o processo em local próprio.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Intime-se via Sítio Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 09 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165

Dados: 2024.07.09 15:50:20 -03'00'

Luis Fernando Rosa de Castro

Prefeito Municipal